



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 58/94

CONVERTE EM REAL A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica convertido para o R\$ (real), a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e verba de representação do Prefeito Municipal de Medeiros.

Art. 2º- Os valores mencionados na presente resolução é o resultado da conversão para o real dos valores em Cruzeiros Reais referentes ac mês de junho/94 e efetivamente pagos no dia 30 de junho de 1994.

Art. 3º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 4º- A verba de representação do Vice-Prefeito será calculada em 1/4 (um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

Art. 5º- Os valores em espécie para o mês de julho/94 são os seguintes:

- I- subsídio fixo do Prefeito .....R\$ 671,76
- II- verba de represent. do Prefeito.....R\$ 447,84
- III- verba de representação do Vice-Prefeito...R\$ 167,94

Art. 6º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Prefeitura.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 28 de julho de 1994.

*João Elias de Faria*  
João Elias de Faria  
Presidente